



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**LEI Nº 6.640/2024**

*Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017 – Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Jacareí, que cria a Procuradoria-Geral do Município de Jacareí – PGMJ, define sua organização, atribuições, competências e piso salarial do procurador municipal e dá outras providências.*

**PUBLICAÇÃO**

BOMJ nº 1577  
Data: 21.06/2024  
Página nº 02

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17.....

XVI - nomear Supervisores das Procuradorias Especializadas dentre Procuradores da carreira.

Art. 40-A. Fica mantida a lotação do cargo de provimento efetivo de Procurador com a quantidade de 25 vagas.”

**Art. 2º** Altera o Anexo I da Lei nº 6.121, de 13 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.640/2024 - fls. 2

### ANEXO I

#### DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO PRIVATIVOS DA CARREIRA DE PROCURADORES

Cargos	Referência	Quantidade	Vencimento	Pré-requisito
Procurador-Geral	CC0	1	R\$ 14.428,97	Ensino Superior Completo em Direito
Subprocurador-Geral Judicial	CCI	1	R\$ 10.260,42	Ensino Superior Completo em Direito
Subprocurador-Geral Consultivo	CCI	1	R\$ 10.260,42	Ensino Superior Completo em Direito
Chefe de Gabinete	CCIII	1	R\$ 5.225,20	Ensino Superior Completo em Direito

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 20 de junho de 2024.

  
**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.